

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2019 | Edição: 169 | Seção: 3 | Página: 118

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Gabinete do Ministro

EDITAL Nº 4/2019

Processo nº 02000.008573/2019-25

EDITAL Nº 4/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AMBIENTALISTAS ESCOLHIDAS POR SORTEIO DE QUE TRATAM o §8º e §10º DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 99.274, DE 6 DE JUNHO de 1990 e ART. 2º DO DECRETO Nº 9.806, DE 28 DE MAIO DE 2019, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA.

O Ministro de Estado do Meio Ambiente, Substituto, com fundamento no art. 2º do Decreto Presidencial nº 9.806, de 28 de maio de 2019, torna pública a homologação do resultado final da lista das entidades ambientalistas habilitadas a participar do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, conforme previsto no item 2 do Edital nº 03/2019, publicado no Diário Oficial da União, em 07 de agosto de 2019.

1. ENTIDADES AMBIENTALISTAS HABILITADAS (RESULTADO FINAL).

1.1 Estão habilitadas para compor o Conselho Nacional do Meio Ambiente as seguintes entidades ambientalistas:

POSIÇÃO SORTEADA	NÚMERO DA ENTIDADE	NOME DA ENTIDADE
1ª	174	Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico
4ª	261	Comissão Ilha Ativa - CIA
12ª	493	Instituto Internacional de Pesquisa e Responsabilidade Sócio Ambiental - Chico Mendes - INPRA
25ª	197	Associação Rare do Brasil - RARE
32ª	400	Instituto Biopesca
53ª	336	GEBIO - Grupo de Estudos em Proteção à Biodiversidade
69ª	127	Associação dos Amigos do Meio Ambiente - AAMA
95ª	208	Associação Vianeí de Cooperação e Intercâmbio no Trabalho, Educação, Cultura e Saúde - AVICITECS
399ª	275	ECOPHALT - Cidadania e Sustentabilidade, Ecológica com Praticidade
672ª	116	Associação do Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA

LUÍS GUSTAVO BIAGIONI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.